



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Quarta Diretoria de Controle Externo

ANEXO I



Estado do Tocantins
Câmara Municipal
FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

CNPJ: 01.447.820/0001-99

3635

PROCESSO Nº: 201701002

Origem: Empenho
Exercício: 2017 DOTAÇÃO: 4
Unidade: CAMARA MUNICIPAL
Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE
N.Despesa: SERVICOS DE CONSULTORIA
SubElem: ACESSORIA E CONSULTORIA TECI
Fornecedor: IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIM
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,
ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO D
PODER LEGISLATIVO, NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO,
CONTROLE E FORMULÁRIOS EM GERAL, COM TREINAMENTO
PESSOAL NOMEADO PARA AS LIDES DA GESTÃO, DURANTE C
Data: 03/01/2017 Valor: 3.500,00

3633



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 082/17

Formoso do Araguaia-TO, 03 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, visando o cumprimento da Lei nº 800/87 e suas alterações que tratam do processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros efetivos e dois membros suplentes, para conduzir os processos licitatórios durante o exercício de 2017.


Art. 2º - Nomear os servidores **SEBASTIÃO COELHO MOREIRA**, **ELISMÁ FONSECA CHAVES** e **ELIAS VALADARES DOS SANTOS**, para, sob a presidência do primeiro, atuar em qualquer de suas modalidades, que envolvam aquisição de materiais, serviços e alienação de bens pelo Poder Legislativo do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Art. 3º - Nomear os servidores **NAYANE CARLA BORGES CAMPOS** e **GUILHERME BARROS SIRIANO**, para membros suplentes em caso de impedimento ou ausência de titulares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROSÂNGELA PAZ DE SOUSA
Presidente de Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia em 03 de janeiro de 2017.
Lara Silva Mota
Secretaria de Arquivo

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

038



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Termo de justificativa

Processo Administrativo nº 201701002
Processo de dispensa de licitação nº 002/2017

Objeto da licitação:

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento administrativo e de planejamento do Poder Legislativo, na implantação e implementação, controles e instituição de formulários em geral, com treinamento do pessoal nomeado para as lides da gestão, nos termos da legislação aplicada, a ser realizado pela empresa **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Piauí, 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-46, por um período de 30 (trinta) dias.

Motivos:

Considerando a necessidade emergente e de urgência no cumprimento de exigência de caráter administrativos organizacionais, no treinamento do pessoal para execução dos diversos trabalhos nas atividades meios e fins do legislativo;

Considerando a qualificação técnica requerida para o trabalho, quando se exige conhecimento específicos na área;

Considerando ainda que a empresa IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania apresentou condições para a realização dos procedimentos, contando com técnicos de nível superior, especialistas na gestão pública, se propondo a imediatamente iniciar o trabalho, sobretudo apresentar os resultados ainda no mês de janeiro de 2017;

Enquadramento legal:

Inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Justificativa de preço:

O preço de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) apresentado na proposta encontra-se dentro dos parâmetros de dispensa de licitação, portanto, razoável e atente aos praticados no mercado.

Formoso do Araguaia-TO, 04 de janeiro de 2017

Sebastião Coelho Moreira
SEBASTIÃO COELHO MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

04



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Despacho de ratificação

Processo Administrativo nº 201701002
Processo de dispensa de licitação nº 002/2017

Objeto da licitação:


Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento administrativo e de planejamento do Poder Legislativo, na implantação e implementação, controles e instituição de formulários em geral, com treinamento do pessoal nomeado para as lides da gestão, nos termos da legislação aplicada, a ser realizado pela empresa **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Piauí, 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-46, por um período de 30 (trinta) dias.

Ratifico o enquadramento legal de dispensa de licitação, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, sendo desnecessária sua publicação na imprensa oficial.

Formoso do Araguaia-TO, 04 de janeiro de 2017

JOSAFÉ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

05

	MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	1. CAFOR 001
---	---	---------------------

2. DO CADASTRO

2.1	<input checked="" type="checkbox"/> 1. Cadastramento 2. Recadastramento semestral	<input type="checkbox"/> 3. Negativação 4. Baixa voluntária	<input type="checkbox"/> 5. Baixa de iniciativa administrativa 6. _____
-----	--	--	--

Obs. No assinalamento 2. "Recadastramento semestral", far-se-á bastante o preenchimento dos campos 3. "DA IDENTIFICAÇÃO" e 7. "DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E EXATIDÃO DOS ANEXOS", os demais, somente se houver alguma alteração ou inclusão de informações.

3. DA IDENTIFICAÇÃO

3.1. NOME/RAZÃO SOCIAL IDESC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA		
3.2. NOME DE FANTASIA IDESC	3.3. NATUREZA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> 1. Pessoa física <input type="checkbox"/> 2. Pessoa jurídica	
3.4. INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 09.213.522/0001-46	3.5. GRUPO DE ATIVIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1. Industrial <input type="checkbox"/> 3. Prestacional <input type="checkbox"/> 5. Extrator <input type="checkbox"/> 2. Comercial <input type="checkbox"/> 4. Produtor rural <input type="checkbox"/> 6. Outros	3.6. TEMPO DE ATIVIDADE NOVE ANOS

4. DO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO / DOMICÍLIO

4.1. NOME DO LOGRADOURO AV PIAUI	4.2. NÚMERO 2345	4.3. COMPLEMENTO
4.4. BAIRRO / SETOR CENTRO	4.5. MUNICÍPIO GURUPI	4.6. UF TO
4.7. CEP 77.410-030	4.8. TELEFONE (63)3312-2282	4.9. FAX
		4.10. E-MAIL / INTERNET idesc.assessoria@ig.com.br

5. DO QUADRO SOCIETÁRIO

5.1. PROPRIETÁRIO / SÓCIOS – Nome ou Razão Social CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA VICENTE FERNANDES DA SILVA	5.2. PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL % % %
5.3. REPRESENTANTE NEGOCIAL – Nome Completo CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA	5.4. TELEFONE PARA CONTATO (63)3312-2282

6. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESCONTOS

6.1. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS (Genérico) ASSESSORIA PÚBLICA	
6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MENSAL	6.3. DESCONTOS PARA PAGAMENTO À VISTA


7. DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E EXATIDÃO DOS ANEXOS

7.1. NOME DO RESPONSÁVEL CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA	7.2. CPF 011.400.943-00
7.3. ASSINATURA	7.4. DATA 03/01/2017
	7.5. TELEFONE PARA CONTATO (63) 98402-0905

8. VALIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS

8.1. MUNICÍPIO 27/02/2017	8.2. ESTADO 26/01/2017	8.3. UNIÃO (RF/INSS) 27/03/2017	8.4. C E FALÊNCIA	8.5. FGTS (CRF) 28/01/2017	8.6. JT (CNDT) 26/03/2017
Para os profissionais liberais, autônomos e ou avulsos informar o Número de Inscrição do Trabalhador junto ao INSS e a data de último pagamento do carnê, campos 8.7. NIT				8.7. NIT	8.8. CARNE INSS

9. USO DA CPL


 Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL
 (31/01/2017)

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

ESTATUTO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

Art. 1º O Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, doravante identificado como **IDESC**, é uma sociedade civil, não governamental, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 1º de novembro de 2007, com sede e foro na Av. Piauí, nº 2345, Centro, CEP 77410-030 em Gurupi, Estado do Tocantins, por prazo indeterminado, com atuação em todo Território Nacional, podendo estabelecer sucursais e representações no Brasil e no exterior.

Art. 2º O **IDESC** tem como objetivos:

- I desenvolver trabalhos de educação popular que promovam a integração do elemento humano na sua comunidade, valorizando sua própria cultura e elevando o seu grau de conhecimento;
- II promover cursos de capacitação em diversas áreas de atividades profissionais;
- III desenvolver ações de saúde, possibilitando inclusive o treinamento de moradores locais para o exercício de atividades simplificadas de saúde;
- IV promover e patrocinar ações artísticas, culturais, estimulando a criatividade e a participação da comunidade;
- V promover, patrocinar e realizar cursos, seminários, conferências e concursos públicos;
- VI promover e realizar serviços de consultoria jurídica e contábil a entidades associativas, sem fins lucrativos, inclusive gestão de recursos humanos;
- VII publicar periódicos para divulgação dos trabalhos realizados pelo **IDESC**;
- VIII elaborar publicações (livretos, cartilhas, etc.) com a compreensão cultural da população;
- IX colaborar na promoção com outras entidades, na realização de estudos e pesquisas que se coadunem com os objetivos do **IDESC**;

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, FÍSICAS E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1690
CEP: 77400-070 (TOCANTINS)

07 g

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

31/01/2023

- X manter intercâmbio com entidades congêneres, a nível local, nacional e internacional;
- XI elaborar e dinamizar projetos de geração de trabalho e renda nas comunidades carentes, em áreas urbanas e rurais;
- XII incentivar, patrocinar e conduzir a abertura de empreendimentos voltados para a geração de trabalho e renda;
- XIII desenvolver estudos e elaborar projetos de estruturas administrativas, planos de cargos, carreira e remuneração de servidores e outros projetos correlatos, no âmbito executivo e legislativo de órgãos públicos, suas autarquias e fundações, e demais entidades do setor;
- XIV desenvolver estudos e elaborar planos de atendimento/trabalho, para entidades diversas, suas aplicações, inclusive licitações e respectiva prestação de contas;
- XV desenvolver estudos visando ao atendimento emergencial de famílias carentes, participando de campanhas de combate à fome e à miséria;
- XVI planejar, executar e apoiar projetos de pesquisa e de ações voltados para o atendimento e atenção à criança, ao adolescente e ao adulto, em situação de risco pessoal e social, objetivando o seu pleno desenvolvimento como indivíduo e cidadão;
- XVII promover, apoiar e divulgar a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e seu desenvolvimento sustentável, através de ações educacionais, tecnológicas e preservacionistas;
- XVIII participar, direta ou indiretamente de programas educacionais, no âmbito federal, estadual e municipal, inclusive ações direcionadas ao acompanhamento do sistema de melhoria da gestão educacional;
- XIX exercer e legitimar os direitos de cidadania previstos em legislação competente;
- XX criar e manter instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único Para alcançar os objetivos definidos neste Estatuto, o IDESC poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, universidades, fundações públicas e privadas e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras.

PROBATORIO DE PROTESTO DE TITULOS
E REG. DE PESSOAS JURIDICAS, TIT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

08



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º Farão parte do IDESC, na qualidade de associados, todas as pessoas que solidariamente aceitem os objetivos e as finalidades expressas neste Estatuto.

Art. 4º A admissão de associados far-se-á mediante proposta escrita assinada pelo próprio requerente ou por um associado proponente, que deverá ser encaminhado a Diretoria Executiva.

§ 1º As pessoas que assinarem a Ata de Fundação serão considerados associados, independente do prescrito no caput deste artigo.

§ 2º Obedecido o disposto no caput deste artigo, o IDESC, será constituído por um número ilimitado de associados.

Art. 5º A demissão do associado ocorrerá por pedido do mesmo e a exclusão de associado será decidida em Assembléia Geral em processo motivado, obedecido ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

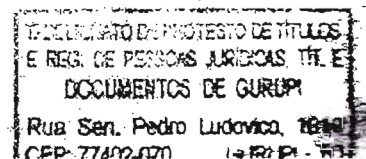
Art. 6º São direitos dos associados:

- I participar efetivamente das atividades do IDESC, com direito a ser votado e a votar nas Assembléias Gerais;
- II colaborar com o planejamento e realização das atividades do IDESC;
- III receber suas publicações;
- IV subscrever proposta de convocação de Assembléias Geral Extraordinária visando a anulação das decisões da Diretoria Executiva;
- V propor novos programas de trabalho pertinentes às finalidades do IDESC.

Art. 7º São deveres dos associados:

- I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II cooperar com os órgãos de administração do IDESC, zelando para que as relações com o poder público sejam de cordialidade e estritamente negociais;
- III participar das reuniões, das assembléias e das diversas atividades do IDESC.

Art. 8º Os trabalhos realizados pelos associados, sob o patrocínio do IDESC, só poderão ser publicados após autorização da Diretoria Executiva.



Câmara Municipal de Faramacá de Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A Assembléia Geral é órgão de decisão suprema, cabendo, além da eleição do Conselho Deliberativo, deliberar sobre assuntos que envolvam compromissos financeiros e outros determinados no presente Estatuto.

Art. 10 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, com os associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação, com a presença da maioria equivalente a 2/3 (dois terços); em segunda convocação, com metade mais 1 (um); e, em terceira e última convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número de associados.

Parágrafo único Em caso especial a participação do associado que se encontrar em outra localidade será realizada por videoconferência, em sistema informatizado viva-voz.

Art. 11 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, dos presentes, salvo especificação em contrário.

Parágrafo único Compete privativamente à Assembléia Geral, com voto da maioria absoluta: destituir os administradores e alterar seus estatutos.

Art. 12 A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, por carta a todos os associados e edital publicado no Mural do IDESC, os quais deverão constar a ordem do dia, com data, local e hora.

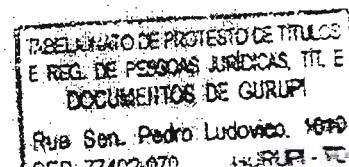
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 O IDESC será administrado por órgãos colegiados, com incumbências específicas, com a seguinte constituição:

- I Conselho Deliberativo - CODEL;
- II Diretoria Executiva - DIREX;
- III Conselho Fiscal - COFIS.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO - CODEL

Art. 14 O Conselho Deliberativo - CODEL, órgão colegiado de superior deliberação estratégica normativa e de planejamento, é



constituído por 03 (três) membros efetivos, e 03 (três) suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

Art. 15 No caso de impedimento temporário, ou definitivo, de qualquer membro efetivo do Conselho Deliberativo - CODEL, sua substituição se dará pela posse automática de um dos membros suplentes, indicado e escolhido pelo colegiado, seja para substituição eventual ou definitiva, para período complementar do mandato do substituído.

Art. 16 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, considerando o ano civil, para deliberar sobre matérias de planejamento, análise de relatórios e normas conduta de interesse do IDESC, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por 2/3 de seus membros efetivos, para deliberar sobre pauta extraordinária.

§ 1º As reuniões do Conselho Deliberativo - CODEL serão presididas pelo Presidente, com direito a voto de Minerva, em caso de empate, a quem cabe relatar todos os processos para exame do colegiado.

§ 2º Está sujeito a perda do mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, duas reuniões consecutivas ou três alternadas, considerado o período de mandato.

Art. 17 Os membros do Conselho Deliberativo, no exercício de suas atividades no colegiado, não perceberão, sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer tipo de remuneração.

Art. 18 Como órgão soberano do IDESC, o Conselho Deliberativo - CODEL, tem por atribuições:

- I eleger a Diretoria Executiva - DIREX e o Conselho Fiscal - COFIS;
- II deliberar sobre o plano de ação da Diretoria Executiva - DIREX;
- III deliberar sobre os relatórios de atividades e prestação de contas da Diretoria Executiva - DIREX, após o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;
- IV analisar e julgar recursos dos associados do IDESC quando estes se sentirem prejudicados no livre exercício de seus direitos e deveres, na forma do presente Estatuto.

Art. 19 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á, ainda:

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

11/11/2017

REGISTRADO E PROTEGIDO DE ACORDO
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP 77412-070 GURUPI - TO

11/11

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL



- I ordinariamente, de quatro em quatro anos, para cumprir o item I do Art. 19, deste Estatuto;
- II extraordinariamente, quando convocado para deliberar sobre preenchimento de vacância na Diretoria Executiva - DIREX e/ou Conselho Fiscal - COFIS.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

Art. 20 A Diretoria Executiva - DIREX será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos para exercerem seus mandatos pelo prazo de 4 (quatro) anos e sem qualquer remuneração.

§ 1º A posse dos membros da Diretoria ocorrerá mediante termo de posse lavrado no livro próprio.

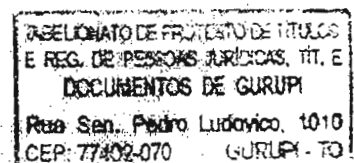
§ 2º Os Diretores titulares somente poderão ser reeleitos consecutivamente, por mais uma vez, para qualquer cargo da Diretoria.

§ 3º A Diretoria Executiva - DIREX manterá em seu quadro de colaboradores, assessorias especializadas para atendimento das necessidades nos campos das áreas: jurídica (Assessoria Jurídica - AJURI); contábil (Assessoria de Controle Interno - ASCIN); engenharia (Assessoria de Infra-Estrutura e Produção - ASPRO); assistência social (Assessoria de Assistência Social - ASSAS); e outras que se fizerem indispensáveis ao êxito do IDESC.

Art. 21 São atribuições específicas dos titulares dos cargos de direção, as peculiares das atividades meios e fins, objeto do IDESC.

§ 1º Ao Diretor Geral compete o planejamento, a organização, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades do IDESC, incumbindo-lhe especificamente:

- I elaborar o plano anual de trabalho do IDESC e submetê-lo a deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL;
- II apreciar e submeter ao Conselho Deliberativo - CODEL o relatório de atividades e prestações de contas do IDESC, com o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;
- III planejar, orientar, coordenar e administrar as atividades do IDESC, em obediência ao Estatuto e ao Regimento Interno, bem como às deliberações do



128



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

6310/2011

- IV Conselho Superior, zelando pela eficácia no atingimento dos objetivos definidos; representar o IDESC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como, nas relações com terceiros podendo, para tal, constituir mandatário, observando o Estatuto, os regulamentos e as deliberações do Conselho Deliberativo - CODEL;
- V assinar em conjunto com o Diretor Financeiro ou o Diretor Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- VI articular-se com entidades nacionais ou estrangeiras, a fim de obter cooperação de qualquer natureza, com vistas ao desenvolvimento dos programas do IDESC;
- VII assinar contratos, acordos e convênios, em nome do IDESC, destinados a contribuir efetivamente para o cumprimento dos objetivos definidos neste Estatuto;
- VIII autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo - CODEL, a contratação de funcionários, bem como estabelecer níveis salariais dos mesmos;
- IX propor alteração no presente Estatuto e submeter normas regimentais internas para apreciação da Assembléia Geral.

§ 2º Ao Diretor Administrativo compete, auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do IDESC, incumbindo-lhe especificamente:

- I participar da elaboração do plano anual de trabalho do IDESC;
- II coordenar os trabalhos administrativos;
- III executar as tarefas de organização e elaboração de atas, relatórios e correspondências;
- IV executar atividades administrativas institucionais e correlatas;
- V assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

§ 3º Ao Diretor Financeiro compete auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do IDESC, incumbindo-lhe especificamente:

- I organizar e manter os serviços de contabilidade;
- II formalizar a prestação de contas do IDESC e adotar as providências para seu encaminhamento ao

TABELADO DE PROTOCO DE TÍTULOS
 E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
 DOCUMENTOS DE GURUPI
 Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
 CEP: 77402-070 GURUPI - TO



Município Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

- Conselho Deliberativo - CODEL até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício social;
- III zelar pelo patrimônio do IDESC;
 - IV assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL - COFIS

Art. 22 O Conselho Fiscal - COFIS será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleito juntamente com a Diretoria Executiva - DIREX, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

Art. 23 Compete ao Conselho Fiscal, a análise e aprovação da gestão financeira, patrimonial e social da entidade.

Art. 24 O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, para cumprimento do Art. 24 ou quando convocado por qualquer dos órgãos do IDESC, com pauta definida.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 25 Somente ocorrerão eleições para escolha do Conselho Deliberativo, devendo acontecer em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, decidida por Assembléia Geral Ordinária.

Art. 26 Quando do ato da convocação das eleições, serão abertos no IDESC, os registros de candidaturas, cujo prazo encerrar-se-á uma semana antes das eleições.

Art. 27 O processo eleitoral, será conduzido pela Diretoria Executiva - DIREX, devendo os pedidos de inscrições de chapas, conter, além dos nomes dos candidatos, a titularidade identificadora do grupo, sendo protocolizada através de recibo.

Art. 28 O Diretor Geral, de acordo com os demais membros da Diretoria Executiva, indicará uma comissão eleitoral com a finalidade de organizar, realizar e fiscalizar as eleições.

Art. 29 Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria de votos.

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Art. 30 Os pedidos de impugnação eleitoral deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva - DIREX, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a proclamação dos eleitos, devendo ser submetida à Assembléia Geral no prazo regulamentar.

CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 31 O patrimônio do IDESC será constituído pelos bens e direitos a ele transferidos e adquiridos no exercício de suas atividades com a receita própria, das subvenções e doações oficiais ou particulares.

Art. 32 Os bens e os recursos do IDESC só poderão ser utilizados em função de seus objetivos.

Art. 33 A alienação dos bens patrimoniais do IDESC somente poderá ser efetivada com a aprovação de, no mínimo, 2/3 dos integrantes do Conselho Deliberativo - CODEL, enquanto que, apenas o empréstimo desses bens, poderá ser autorizado pela Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 34 A receita própria do IDESC se origina da remuneração recebida com a prestação de serviços de administração, de gerenciamento administrativo e de controle financeiros de projetos e legados, bem como de assessoria e consultoria técnica.

Art. 35 A receita própria do IDESC destina-se exclusivamente aos investimentos voltados para os objetivos da instituição e ao custeio das despesas administrativas e operacionais, não admitindo, portanto, a distribuição de qualquer resultado, inclusive, a título de lucro.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

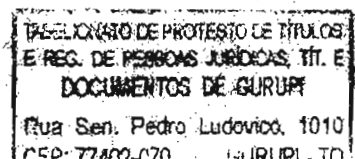
Art. 36 Os associados, individualmente, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art. 37 A extinção do IDESC será decidida em Assembléia Geral.

§ 1º As decisões dessa Assembléia Geral serão tomadas por 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL



15

§ 2º Nessa Assembléia Geral decidir-se-á sobre o destino a ser dado ao patrimônio do IDESC o qual prioritariamente passará a entidade sem fins lucrativos e que comunguem dos objetivos deste Estatuto.

Art. 38 A Diretoria Executiva - DIREX e os associados não poderão fazer uso da denominação social, a não ser em assuntos relacionados com os objetivos e interesses específicos do IDESC.

Art. 39 As dúvidas de interpretação oriundas deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão dirimidas pela Assembléia Geral.

Art. 40 Os membros do primeiro Conselho Deliberativo - CODEL serão eleitos pelos participantes da primeira Assembléia Geral e terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 41 O exercício financeiro do IDESC coincide com o ano civil, estabelecido que até o último dia útil de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva - DIREX apresentará ao Conselho Deliberativo - CODEL a proposta orçamentária para o ano seguinte, sempre acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único A escrituração contábil de receitas e despesas obedecem ao regime de competência e às normas contábeis aceitas e vigentes.

Art. 42 - A prestação de contas anual deverá ser apresentada ao Conselho Deliberativo - CODEL, pelo Diretor Geral, até 60 (sessenta) dias subsequentes ao encerramento do exercício, composta dos seguintes documentos:

- I relatório anual de atividades;
- II demonstrativo de receitas e despesas e documentação comprobatória;
- III parecer do Conselho Fiscal.

Art. 43 O IDESC poderá admitir funcionários para o seu quadro próprio, sob o regime da legislação trabalhista, e contratar serviços de terceiros, inclusive, para suprir mão-de-obra.

Art. 44 O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por iniciativa da maioria dos membros do Conselho Deliberativo - CODEL, ou por proposta da Diretoria Executiva - DIREX, ambos com aprovação da Assembléia Geral,

Parágrafo único O presente Estatuto e as modificações entram em vigor, depois de aprovadas, na data de seu registro em Cartório.

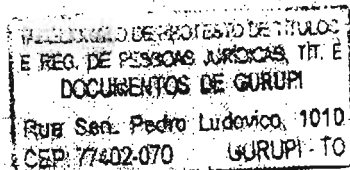
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

6316513457



168



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

**ATA DE POSSE DO CODEL, ELEIÇÃO E POSSE DO COFIS E DIREX,
E, AINDA, JULGAMENTO DE CONTAS
OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 19:00 horas, em sua sede situada na Av Piauí, nº 2345, centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, reuniu-se em OITAVA Assembléia Geral Extrordinária, os associados do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania - **IDESC**, convocados no dia 30 de novembro de 2016, registrada na Ata da Segunda Assembléia Geral Ordinária, com a seguinte pauta:

1. Referendar a posse do CODEL - Conselho Deliberativo, a eleição e posse do COFIS - Conselho Fiscal, e ainda, eleição e posse da DIREX Diretoria Executiva; 2. Referendar o julgamento das contas da Diretoria Executiva, referente aos exercícios de 2012 a 2016, na forma dos artigos 9º a 11 do Estatuto. Compareceram ao concionário, em primeira convocação, os associados a seguir relacionados: Cirilo Osório Porfirio da Mota, contador; Terezinha de Jesus Lima Mota, pedagoga; Raimunda Alves de Araújo Borges, pedagoga; Ronaldo Martins de Almeida, advogado; Mirian Fernandes Oliveira, advogada; Plínio Sabino Sélis, professor de ensino superior; Phamilla Lima Ribeiro, administradora; Tomilson Lima Mota, engenheiro eletricista; Cíntia Soares Borges, cirurgiã dentista; José Pereira de Sousa, contador; Oximano Pereira Jorge, advogado; e Eliane Pereira da Silva Olivares, pedagoga, portanto, representada por 2/3 dos associados, com o objetivo de deliberar sobre a pauta prefixada e transcrita acima. Dentre os participantes se elegeu para presidir e secretariar os trabalhos, os Srs. Cirilo Osório Porfirio da Mota e José Pereira de Sousa, respectivamente. Iniciado os trabalhos, ocorreu a posse dos membros do CODEL - Conselho Deliberativo, com a seguinte composição: CINTIA SOARES BORGES, OXIMANO PEREIRA JORGE e TOMILSON LIMA MOTA, como membros efetivos; HELVÉCIO CORREA MOTA, RICARDO CARVALHO MENDONÇA E ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVARES, como membros suplentes, que, dentre os membros efetivos, foi escolhido para presidente o Sr. OXIMANO PEREIRA JORGE. Continuando os trabalhos o CODEL - Conselho Deliberativo, promove a eleição

Assembléa Geral do IDESC, em Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2007.

Presidente da Assembléa Geral-

Nome: CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
CPF 014.400.943-00

Secretário da Assembléa Geral-

Nome: VICENTE FERNANDES DA SILVA
CPF 534.766.111-91

RESERVADO PARA REGISTROS CARTORÁRIOS

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010 - Centro
Fonefax: 63-3251-1000
77402-078 - GURUPI - TOCANTINS

Certifico a outorga que o presente DOCUMENTO, foi

Protestado sob o nº 3654 e Registrada

com o número 1655

GURUPI, em 20/11/2007

- Ana Alves Santana - Oficial
- Jacyá Henrique de Santana - Escrevente
- Lida T. de Fátima Santana - Escrevente Autorizada

DEPARTAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Novembro/2007

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

03/11/2007

183

dos membros do COFIS - Conselho Fiscal, com a seguinte composição: RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO BORGES, TEREZINHA DE JESUS LIMA MOTA e JOSÉ PEREIRA DE SOUSA como membros efetivos; RICARDO CARVALHO MENDONÇA, MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA e RONALDO MARTINS DE ALMEIDA como membros suplentes, neste ato empossados, que, dentre os membros efetivos, foi escolhido para presidente a Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA. Continuando os trabalhos, o CODEL - Conselho Deliberativo, promoveu a eleição dos membros da DIREX - Diretoria Executiva, que ficou com a seguinte composição: para Diretor Geral o Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA; para Diretor Financeiro o Srta. PHAMILLA LIMA RIBEIRO; e para Diretor Administrativo, a Sra. YOMARA LIMA MOTA, devidamente empossados, cumprirão o mandato para o quadriênio 2017/2020. Na sequência, o COFIS - Conselho Fiscal, após análise dos balanços patrimoniais e das demonstrações contábeis, referentes aos exercícios de 2012 a 2016 apresenta o parecer conclusivo, aprovando a gestão financeira, patrimonial e social da entidade no referido período. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, José Pereira de Sousa _____, que a secretariei, concluo o presente termo que vai assinado por mim Secretário e pelo Presidente, e ainda por todos os presentes.

Assembleia Geral do **IDESC**, em Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Presidente da Assembleia Geral → _____

Nome: CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
CPF 011.400.943-00

Secretário da Assembleia Geral → _____

Nome: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
CPF 451.682.021-87

Demais sócios presentes → _____

Nome: TEREZINHA DE JESUS LIMA MOTA
CPF 292.304.971-34

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

13/07/2024
[Signature]

208



CONFERE COM ORIGINAL

02/03/2011

[Signature]



[Signature]

Nome: RAIMUNDA ALVES DA ARAÚJO BORGES
CPF 189.908.351-00

[Signature]

Nome: ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVARES
CPF 865.992.161-53

[Signature]

Nome: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA
CPF 060.831.291-68

[Signature]

Nome: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA
CPF 649.076.271-49

[Signature]

Nome: PLÍNIO SABINO SÉLIS
CPF 109.592.621-72

[Signature]

Nome: PHAMILLA LIMA RIBEIRO
CPF 012.796.391-05

[Signature]

Nome: TOMILSON LIMA MOTA
CPF 531.168.101-25

[Signature]

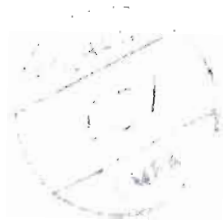
Nome: CINTIA SOARES BORGES
CPF 641.020.681-04

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
B12



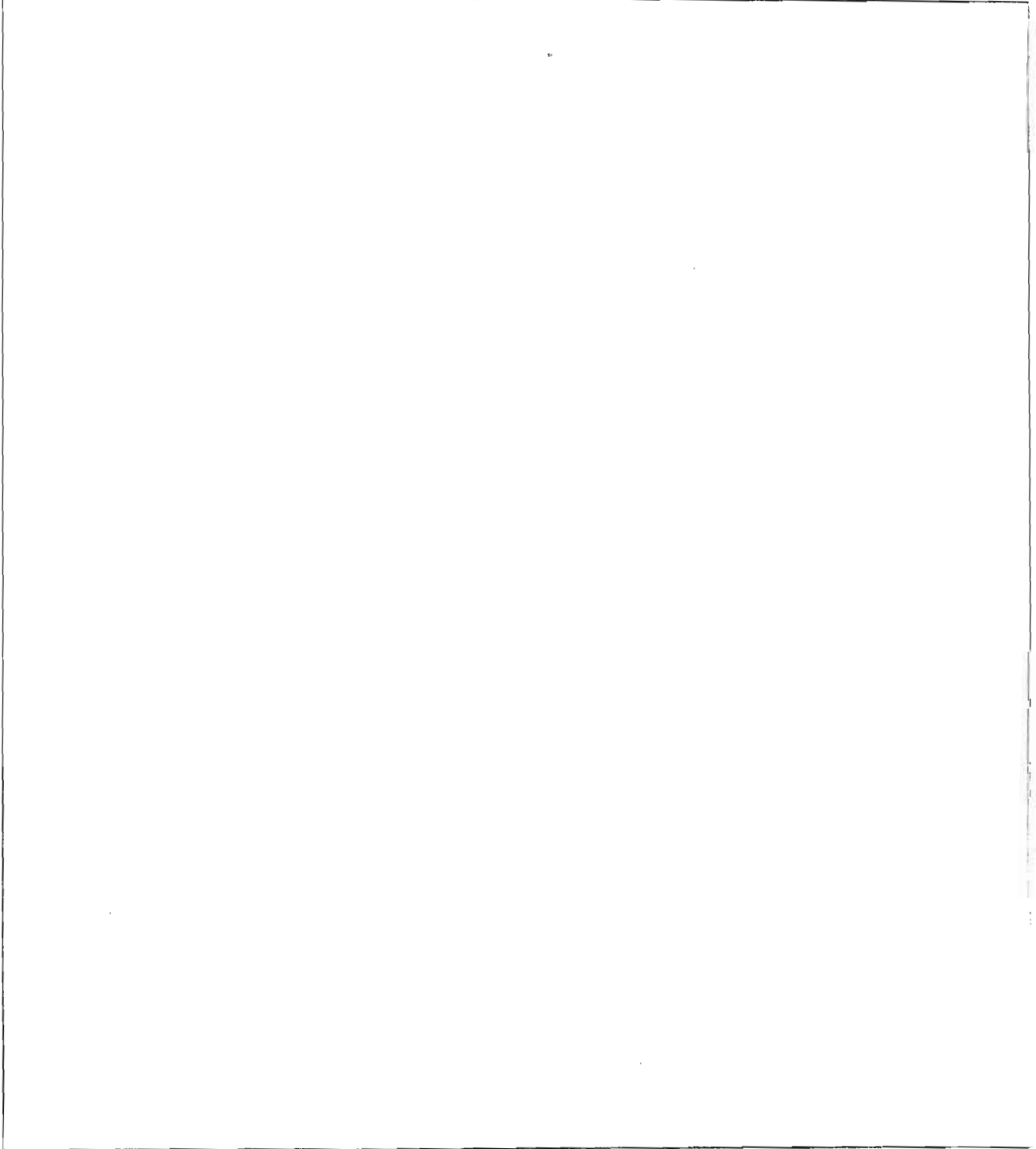
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

OSIMANO PEREIRA JORGE
[Signature]

→ [Signature]
Nome: OSIMANO PEREIRA JORGE
CPF 526.631.671-34

RESERVADO PARA REGISTROS CARTORÁRIOS



janeiro/2017

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

**Comprovante de Inscrio e de Situao Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificao da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergncia, providencie junto a RFB a sua atualizao cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.213.522/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PIAUI	NÚMERO 2345	COMPLEMENTO	
CEP 77.410-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3312-1759 / (63) 3312-2940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/03/2016** às **18:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER LEGISLATIVO



23

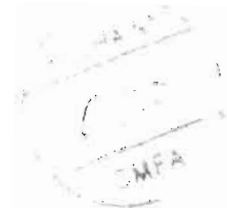
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

05/12/2016
1.17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerencia da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO Nº. 11369-1

IMÓVEL:
ECONÔMICO: 138509
ENDEREÇO: AV. PIAUI, 2345, QD.000C, LT.0003. . CENTRO
AREA EDIFICADA: m²
AREA TERRENO: m²
PROPRIETÁRIO:IDESC INSTITUTO DE DESENV. SOCIO CULT. E CIDADANI


Reservando direitos futuros da Fazenda Pública, Certifico o requerimento da parte interessada que revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação Tributária Municipal a meu cargo, que IDESC INSTITUTO DE DESENV. SOCIO CULT. E CIDADANI, inscrito sob CPF/CPNJ de nº. 09.213.522/0001-46 que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão tem por finalidade COMPROVAÇÃO, e é válida da data de sua emissão até 27/02/2017 devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do Art. 150 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional.

O referido é verdade e dou fé

Gurupi - TO, 27 de Dezembro de 2016


Mário César Lustosa Ribeiro
Diretor de Receita Municipal
Gerencia da Receita Municipal
Decreto N° 089/2016



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1636099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E CIDA

CNPJ 09.213.522/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV PIAUÍ, 2345, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Dezembro de 2016 - 10h 00m 01s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

27/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
CNPJ: 09.213.522/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:45:21 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/03/2017.

Código de controle da certidão: **4CAF.CEE3.9D7C.3F8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

03/10/2016

[Handwritten signature]

26

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09213522/0001-46
Razão Social: IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL E CID
Nome Fantasia: IDESC
Endereço: AV PIAUI 2345 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2016 a 28/01/2017

Certificação Número: 2016123003103886654773

Informação obtida em 16/01/2017, às 10:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

03/01/2017

[Assinatura]

27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.213.522/0001-46
Certidão n°: 96913809/2016
Expedição: 28/09/2016, às 14:59:28
Validade: 26/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.213.522/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

[Assinatura]
28 d

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
AVENIDA PIAUI 2345 - CENTRO - 77 410-030
GURUPI - TO

C.N.P.J (MF): 09.213.522/0001-46
CADASTRO ESTADUAL: ISENTO
REG. CIVIL:
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GURUPI - TO, 01 de janeiro de 2016

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
CPF: 011.400.943-00
DIRETOR GERAL

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0/0
CPF: 534.766.111-91
DIRETOR FINANCEIRO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

PODER LEGISLATIVO



09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento
Sócio-Cultural e Cidadania
Rua Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030
GURUPI TO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 09.213.522/0001-46

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	NUMERÁRIO EM CAIXA	624,31 D
****	CAIXA	624,31 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	968,17 D
1.1.1.02.0002	SICOOB CREDIPAR	430,63 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.398,80 D
1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.1.1.05.0002	SICOOB CREDIPAR	51.665,37 D
****	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.665,37 D
1.1.1.06	COTAS COOPERATIVA DE CRÉDITO	
1.1.1.06.0001	SICOOB CREDIPAR	1.000,00 D
****	COTAS COOPERATIVA DE CRÉDITO	1.000,00 D

GURUPI - TO 31 dezembro de 2015

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
DIRETOR GERAL
R.G.:81408 Org. Exp.:SSP PI
CPF: 011.400.943-00

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0
R.G.:69119 Org. Exp.:SSP PI
CPF: 534.766.111-91

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

PODER LEGISLATIVO



Cirilo Osório Porfírio da Mota
Diretor Geral
CPF 011.400.943-00

Vicente Fernandes da Silva
Contador Financeiro
CPF 534.766.111-91

308

Balço Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 09.213.522/0001-46

***	DISPONÍVEL	54.688,48 D
1.1.2	CRÉDITOS	
1.1.2.07	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	
1.1.2.07.9999	OUTROS CRÉDITOS	50,00 D
****	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	50,00 D
***	CRÉDITOS	50,00 D
**	CIRCULANTE	54.738,48 D
1.4	PERMANENTE	
1.4.2	IMOBILIZADO	
1.4.2.01	BENS MÓVEIS	
1.4.2.01.0001	BIBLIOTECA	320,90 D
1.4.2.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.646,00 D
1.4.2.01.0003	MÁQUINAS E APARELHOS	36.083,00 D
1.4.2.01.0004	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	51.885,48 D
1.4.2.01.0008	VEÍCULOS	43.000,00 D

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

GURUPI - TO, 31 de dezembro de 2015

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
DIRETOR GERAL
R.G.:81408 Org. Exp.:SSP P
CPF: 011.400.943-00

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0
R.G.:69119 Org. Exp.:SSP
CPF: 534.766.111-91

31

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 09.213.522/0001-46

1.4.2.01.0009	CRECHE ESCOLA DIVINA RIBEIRO BORGES	10.701,45 D
****	BENS MÓVEIS	147.636,83 D
1.4.2.03	(-) DEPRECIACÕES	
1.4.2.03.0001	BENS MÓVEIS	36.658,84 C
1.4.2.03.0003	DEPRECIACÕES DE BENS CONVENIADOS	3.342,03 C
****	(-) DEPRECIACÕES	40.000,87 C
***	IMOBILIZADO	107.635,96 D
**	PERMANENTE	107.635,96 D
*	ATIVO	162.374,44 D

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL



GURUPI - TO, 31 de dezembro de 2015

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
DIRETOR GERAL
R.G.:81408 Org. Exp.:SSP PI
CPF: 011.400.943-00
*Cirilo Osório Porfírio da Mota
Diretor Geral
CPF 011.400.943-00*

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0
R.G.:69119 Org. Exp.:SSP PI
CPF: 534.766.111-91
*Vicente Fernandes da Silva
Contador Financeiro
CPF 534.766.111-91*

328

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 09.213.522/0001-46

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	
2.1.1.04	CONSIGNAÇÕES	
2.1.1.04.0003	INSS A RECOLHER	5.949,14 C
2.1.1.04.0004	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.341,04 C
****	CONSIGNAÇÕES	8.290,18 C
***	OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.290,18 C
**	CIRCULANTE	8.290,18 C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	
2.4.1.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	
2.4.1.01.0001	SUPERAVIT DO EXERCICIO	108.101,68 C
2.4.1.01.0002	DEFICIT DO EXERCICIO	23.861,01 D
****	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	84.240,67 C
2.4.1.02	SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIOS ANTERIORES	

PODEF LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Fátima do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Fátima do Araguaia



GURUPI - TO 31 de dezembro de 2015

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
DIRETOR GERAL
R.G.: 81408 Org. Exp.: SSP
CPF: 011.400.943-00

Cirilo Osório Porfírio da Mota
Diretor Geral
CPF 011.400.943-00

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0/0
R.G.: 69119 Org. Exp.: SSE
CPF: 534.766,111-91

Vicente Fernandes da Silva
Diretor Financeiro
CPF 534.766.111-91

338

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 09.213.522/0001-46

PODEP LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



2.4.1.02.0001	SUPERAVIT DOS EXERCICIOS ANTERIORES	69.843,59 C.
****	SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.843,59 C
***	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	154.084,26 C
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.084,26 C
*	PASSIVO	162.374,44 C

GURUPI - TO 31 de dezembro de 2015

[Handwritten signature]
CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
DIRETOR GERAL
R.G.:81408 Org. Exp. 001
CPF: 011.400.943-00
[Stamp: Cirilo Osório Porfírio da Mota, Diretor Geral, CPF 011.400.943-00]

[Handwritten signature]
VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0
R.G.:69119 Org. Exp.:SSP -
CPF: 534.766.111-91
[Stamp: Vicente Fernandes da Silva, Diretor Financeiro, CPF 534.766.111-91]

348

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
AVENIDA PIAUI 2345 - CENTRO - 77 410-030
GURUPI - TO

C.N.P.J (MF): 09.213.522/0001-46
CADASTRO ESTADUAL: ISENTO
REG. CIVIL:
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GURUPI - TO, 31 de dezembro de 2016

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA SILVA
CPF: 011.400.943-00
DIRETOR GERAL

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0/0
CPF: 534.766.111-91

09.213.522/0001-46

IDESC - Instituto de Desenvolvimento
Sócio-Cultural e Cidadania

Av. Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030

GURUPI

TO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL



358

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 1 DA FIRMA:

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
AVENIDA PIAUI 2345 - CENTRO - 77 410-030
GURUPI - TO

C.N.P.J (MF): 09.213.522/0001-46
CADASTRO ESTADUAL: ISENTO
REG. CIVIL:
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GURUPI - TO, 01 de janeiro de 2015

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
CPF: 011.400.943-00
DIRETOR GERAL

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0/0
CPF: 534.766.111-91

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento
Sócio-Cultural e Cidadania
Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030

GURUPI

TO

36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 09.213.522/0001-46

RECEITAS

CONCURSOS	191.614,82
AUDITORIAS	4.600,00
RENDIMENTO LÍQUIDO SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.894,27

RECEITAS

204.109,09

204.109,09

DESPESAS

ENCARGOS SOCIAIS - INSS/FGTS/PIS/PASEP	(7.879,53)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	(14.262,51)
FERRAMENTAS	(167,00)
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	(3.209,43)
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.644,02)
MATERIAL DE COPA E COZINHA	(128,33)
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(393,53)
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	(720,58)
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	(392,00)
MATERIAL ELÉTRICO	(1.470,10)
MATERIAL ELETRÔNICO	(214,99)
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	(196,00)
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	(970,00)
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	(9.125,50)
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.644,19)
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(2.518,00)
SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA FÍSICA	(39.327,29)
SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURÍDICA	(49.194,98)
TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(2.098,13)
TRIBUTOS E TAXAS ESTADUAIS	(587,69)
EMOLUMENTOS E TAXAS CARTORÁRIAS	(174,20)
TRIBUTOS FEDERAIS	(1.564,92)
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.089,56)
MÁQUINAS E APARELHOS	(14.287,30)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(18.553,05)
VEÍCULOS	(74.000,00)
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CONGREGAÇÃO GURUPI	(23.300,00)
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	48.142,73

DESPESAS

(227.970,10)

(23.861,01)

DEFICIT DO EXERCÍCIO

-R\$ 23.861,01

GURUPI - TO, 31 de dezembro de 2015

Cirino Osório Portifirino da Mota
Diretor Geral
CPF 011.400.943-00

Leandro Fernandes da Silva
Diretor Financeiro
CPF 534.768.114-91

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

PODEP LEGISLATIVO



378

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 09.213.522/0001-46

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA COSTA
DIRETOR GERAL
R.G.: 81408 Org. Exp.: SSB PI
CPF: 011.400.943-00

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609
R.G.: 69119 Org. Exp.: SSB
CPF: 534.766.111-91

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

PODER LEGISLATIVO

38E

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS N° 1 DA FIRMA:

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
AVENIDA PIAUI 2345 - CENTRO - 77 410-030
GURUPI - TO

C.N.P.J (MF): 09.213.522/0001-46
CADASTRO ESTADUAL: ISENTO
REG. CIVIL:
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GURUPI - TO, 31 de dezembro de 2015

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
CPF: 011.400.943-00
DIRETOR GERAL

VICENTE FERNANDES DA SILVA
Contador(a) CRC: 000609-0
CPF: 534.766.111-91

Cirilo Osório Porfírio da Mota
Diretor Geral
CPF 011.400.943-00
Vicente Fernandes da Silva
Diretor Financeiro
CPF 534.766.111-91

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento
Sócio-Cultural e Cidadania
Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030

GURUPI

TO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

PODER LEGISLATIVO

39



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa e de planejamento do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Josafá Paz de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na AV. Manoel Brandão, s/nº, em Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 586.794.991-53 e RG nº 1.903.802, da SSP-GO e a empresa **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr Cirilo Osório Porfirio da Mota, brasileiro, casado, contador, inscrita no CRC/TO sob nº PI 001485/O-7 T-TO, residente e domiciliado na Av. Amazonas, 1839, em Gurupi-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 011.400.943-00, no RG sob nº 81.408, da SJSP-PI, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto deste contrato é a prestações, pela **Contratada**, de serviços técnicos especializados de assessoramento administrativo e de planejamento do Poder Legislativo, na implantação e implementação controles e formulários em geral, com treinamento do pessoal nomeado para as lides da gestão, nos termos da legislação aplicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

A **Contratada** responde técnico e administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do presente contrato é de 01 (um) mês, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogável por motivo de força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual, julgado em processo licitatório de dispensa de licitação, ratificado em 03 de janeiro de 2017, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), resgatáveis em parcela única na competência janeiro de 2017, de conformidade com processo licitatório de Dispensa de Licitação, devidamente ratificado em 03 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa proveniente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária seguinte: **0001.0001.01.031.0038.2001-3.3.90.35-0010 – Serviços de Consultoria**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo o **Contratado** o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados, devendo gozar da isenção das despesas provenientes de contribuição previdenciária por não ter empregados em seu quadro e do imposto de renda retido na fonte, por ser sem fins lucrativos. E o **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, não obstante outro domicílio que a **Contratada** venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, em instrumento editado em três vias, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas.

Formoso do Araguaia-TO, 04 de janeiro de 2017


JOSAÍÁ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara


IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Michel de Souza
CPF-MF: 030.005.923-30



Nome: [Handwritten Name]
CPF-MF: 999.000.000-00



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

EMPENHO (3633)	Número 1	Data Emissão 03/01/2017	Processo 201701002
----------------	-------------	----------------------------	-----------------------

Exercicio 2017	Dot Compactada 4	CNPJ/CPF 09.213.522/0001-46	Favorecido IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
-------------------	---------------------	--------------------------------	---

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0001	CAMARA MUNICIPAL	40.000,00
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJATIV:	2001	Manutencao das Atividades Legislativa	
NAT. DESPESA:	339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	
SUB-ELEMENTO:	0103	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	
			VALOR DO DOCUMENTO
			3.500,00
			SALDO POSTERIOR
			36.500,00

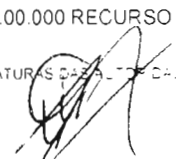


Histórico

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO DO PODER LEGISLATIVO. NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FORMULÁRIOS EM GERAL. COM TREINAMENTO DO PESSOAL NOMEADO PARA AS LIDAS DA GESTÃO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017.

EMPENHO ORDINARIO

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO NAO APLICADO
------------------------------	---

BANCO	CONTA
-------	-------

Fonte de Recurso 0010.00.000 RECURSO PROPRIO			TOTAL DE DESCONTOS
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS			0,00
 JOSAFÁ PAZ DE SOUZA PRESIDENTE	 MICHELLE S. M. CARVALHO CONTROLE INTERNO	 THAMIRIS B. BEZERRA EM TENTE	VALOR LÍQUIDO 3.500,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO TRES MIL E QUINHENTOS REAIS
--

ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS	AUTENTICAÇÃO
------------------------------	--------------

428



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

ORDEM DE PAGAMENTO (3655)	Número 00001/00001	Data Emissão 15/02/2017	Processo 201701002
---------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------

Exercício 2017	Dot. Compactada 4	CNPJ/CPF 09.213.522/0001-46	Favorecido IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
-------------------	----------------------	--------------------------------	---

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0001	CAMARA MUNICIPAL	3.500,00
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA	VALOR DO DOCUMENTO
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.500,00
PROJATIV:	2001	Manutencao das Atividades Legislativa	
NAT. DESPESA:	339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	0103	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	3.500,00

Histórico

Data do empenho: 03/01/2017

PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FORMULÁRIOS EM GERAL, COM TREINAMENTO DO PESSOAL NOMEADO PARA AS LIDAS DA GESTÃO, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DESPESA A PAGAR PAGAMENTO RECURSO: 001 136-3 CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO NAO APLICADO
------------------------------	---

BANCO 001/3123-2 BB-BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 001 136-3	CHEQUE 857.123
--	--------------------	-------------------

Fonte de Recurso 0010.00.000 RECURSO PROPRIO

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
 JOSAFÁ PAZ DE SOUZA PRESIDENTE	VALOR LÍQUIDO 3.500,00
 MICHELLE S. M. CARVALHO CONTROLE INTERNO	
 THAMIRIS B. BEZERRA EMITENTE	

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO TRES MIL E QUINHENTOS REAIS
--

ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS	AUTENTICAÇÃO
------------------------------	--------------

438



Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 Diretoria de Receita Municipal
 Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 425 - Centro - CEP: 77.405-100



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília): **06/02/2017 16:46** Período de Competência: **1/2017** Município de Prestação do Serviço: **Formoso do Araguaia - TO**
 Reg. Especial Tributação: **Nenhum** Natureza da Operação: **Tributação no município de Gurupi**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADAN** CPF/CNPJ: **09.213.522/0001-46**
 Inscrição Municipal: **138509** Fone/Fax: **(63)3312-2282** Simples Nacional: **Não** Incentivador Cultural: **Não** E-mail: **idesc.assessoria@ig.com.br**
 Endereço: **Avenida Piauí, 2345 IDESC Bairro Setor Central CEP 77410-030 Gurupi - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** CPF/CNPJ: **01.447.820/0001-99**
 Inscrição Municipal: **(63)3357-2953** E-mail: **camara_de_formoso@hotmail.com**
 Endereço: **Av. JK, s/nº Bairro Setor Central CEP 77470-000 Formoso do Araguaia - TO**

Código Tributação Município: **1717-Análise de Organização e Métodos.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços especializados de assessoramento administrativo e de planejamento do poder legislativo, na implantação e implementação controle e formulários em geral, com treinamento do pessoal nomeado para as lides da gestão, durante o mês de janeiro de 2017

STEFANO... Material...
 06.02.2017
 Michelle Souza...
 Coordenador Adm. e Controle Interno
 Portaria n° 003/2017

RECEBEMOS
 06/02/2017
 Cirildo Osório...
 Diretor Geral
 CPF 011.400.943-00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
105,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

448

3.500,00

Três mil e quinhentos reais

IDESC INST DE DESENV SÓCIO-CULT E CIDADANIA

Formoso do Araguaia-TO 06

fevereiro 2017

Josafá Paz de Sousa

Ilária Silva Mota

CÓPIA DE CHEQUE

BANCO	CONTA	Nº DO CHEQUE
001-9	1.136-3	857123

VISTO DA CONTABILIDADE	

IDESC

458



Prefeitura Municipal de Gurupi

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 425 - Centro - CEP: 77.405-100 Tel.: (63) 3315-0030

13/02/2017

DAM - Documento de Arrecadação Municipal (I.S.S.)

Exercício/Competência 2017/2	Data de Emissão 13/02/2017	Nº Guia/Parcela 16975/01	Operador MARCELO ALVES GOMES
---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Razão Social IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA	Vencimento 15/03/2017
---	--------------------------

Inscrição Municipal 138509	CPF/CNPJ 09.213.522/0001-46	Fone (63)3312-2282	E-Mail idesc.assessoria@ig.com.br
-------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

Data Lanc.	Histórico	Data Venc.	Valor
13/02/2017	ISSQN RETENÇÃO TRIBUTÁRIA/ISSQN REF:Á 02/2017 NF-201700000000001 SERVIÇO PRESTADOS Á CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA CNPJ-01.447.820/0001-99 BASE DE CÁLCULO R\$ 3.500,00	15/03/2017	105,00
13/02/2017	TAXA DE EXPEDIENTE/Emolumento	15/03/2017	3,15
Total em R\$			108,15

ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

044-561638039-0

13/Fev/2017

HORA DE 19:06:21

LOT. 23.06030-7

TERM 027866

LOCALIDADE: GURUPI

AB. VINCULADA: 0793

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE GURUPI/TO

VALOR DO PAGAMENTO: 108,15

816400000013 081517952016

703159999001 000016975013

044-561638039-0

VIA DO BANCO

498



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EVANDRO GUIMARAES SANTOS FILHO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238821

Código de Autenticação: 1a2565a6d68e2ffc0fee3a208a3a16b8 - 26/11/2018 14:39:28

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238163

Código de Autenticação: 6c449c02269444e5a6557244cb4bbde9 - 26/11/2018 14:43:25

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233773

Código de Autenticação: b3ead9a970213513c5d5bab24d93ad4c - 26/11/2018 14:44:02